



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Gestão de Suprimentos
Diretoria de Sistema de Registro de Preços

ATA - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP

**TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
º 0296/2024, FIRMADA ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
E A EMPRESA ALMIX COMERCIO DE
SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ:
11.594.621/0001-67**

PROCESSO N.º: 04044-00000220/2024-45

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:
90076/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 508, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, neste ato representada pelo Subsecretário de Compras Governamentais, substituto, Jairo Portela de Medeiros, nomeado pela Ordem de serviço n.º 378 de 11 de outubro de 2024, publicado no DODF n.º 198, de 15 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 42.952-X e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Andrea Silva, nomeada pelo Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF n.º 4, de 05 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n.º 282.281-4, RESOLVEM FIRMAR ESTE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0296/2024, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objetivo formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0296/2024 (155539177), firmada com a empresa **Almix Comércio de Suprimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90076/2024 (151497913). O cancelamento ocorre com fundamento no inciso IV do art. 205 do Decreto nº 44.330/2023, tendo em vista que a empresa signatária encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Distrito Federal, conforme consulta ao Relatório Sicaf (188352510).

2.2. Os itens a serem cancelados estão especificados a seguir:

Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.594.621/0001-67

Endereço: ADE, QD 01, CONJUNTO D, LOTE 06, LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA/DF

CEP: 72.237-140 **Telefone:** (61) 3357-2151

Email: almixdf@gmail.com

Banco: 70 - BANCO REGIONAL DE BRASILIA

Agência: 083

C/C: 008.446-0

Representante: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA

RG: 2036450 SSP/DF **CPF:** 988.909.721-49

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
10	3490	unidade	TOMADA DE SOBREPOR, Descrição: em termoplástico, tripla, com sistema X, 10A. (Exclusiva)	3.3.90.30.26.111.0012	BLUX	R\$ 14,74	R\$ 51.442,60
16	790	unidade	DOWNLIGTH DE LED, Descrição: quadrada, com potência mínima de 18w, fluxo luminoso de 2.135lm, facho de 89°, temperatura de cor de 4.000K, ICR maior que 80, IP 20, de embutir, corpo e refletores em alumínio com pintura branca micro texturizada, tinta pó poliéster de alta resistência, difusor translúcido, leitoso, driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. (Exclusiva)	3.3.90.30.26.111.0178	APOLLO	R\$ 21,80	R\$ 17.222,00
17	1202	unidade	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 150w, 220v. (Cota Principal)	3.3.90.30.26.111.0084	APOLLO	R\$ 75,91	R\$ 91.243,82
18	400	unidade	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 150w, 220v. (Cota Reservada)	3.3.90.30.26.999.0084	APOLLO	R\$ 75,70	R\$ 30.280,00
19	929	unidade	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 90w, 220v. (Cota Principal)	3.3.90.30.26.111.0085	APOLLO	R\$ 51,65	R\$ 47.982,85

Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.594.621/0001-67

Endereço: ADE, QD 01, CONJUNTO D, LOTE 06, LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA/DF

CEP: 72.237-140 **Telefone:** (61) 3357-2151

Email: almixdf@gmail.com

Banco: 70 - BANCO REGIONAL DE BRASILIA

Agência: 083

C/C: 008.446-0

Representante: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA

RG: 2036450 SSP/DF **CPF:** 988.909.721-49

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
20	309	unidade	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 90w, 220v. (Cota Reservada)	3.3.90.30.26.999.0085	APOLLO	R\$ 51,65	R\$ 15.959,85
46	1791	unidade	EXTENSÃO, Descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola de 1,5mm ² , com 3 tomadas, medindo 10 metros de comprimento. (Exclusiva)	3.3.90.30.26.111.0074	NATICON	R\$ 26,50	R\$ 47.461,50
47	1917	unidade	EXTENSÃO, Descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola: 1,5mm ² , com 3 tomadas, medindo 5 metros de comprimento. (Exclusiva)	3.3.90.30.26.111.0075	NATICON	R\$ 15,95	R\$ 30.576,15
							TOTAL R\$ 332.168,77

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O cancelamento em questão tem fundamento no Art. 205 do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. O referido dispositivo estabelece que:

Art. 205. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

(...)

IV - sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3.1.1. Para fins de completa fundamentação, transcrevem-se os incisos mencionados da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4.2. A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4.3. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0296/2024.

4.4. O presente cancelamento não impede a aplicação de penalidade, caso seja constatada irregularidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Jairo Portela de Medeiros
Subsecretário de Compras Governamentais substituto

Andrea Silva
Coordenador de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 28/11/2025, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 28/11/2025, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188355216 código CRC = **5FF044CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900
- DF
Telefone(s): 3313-8495
Sítio - www.economia.df.gov.br